



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto 88/56

= LEI Nº 307, de 11 de dezembro de 1956 =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dica declarada de utilidade pública o - "Centro Espírita Paulo Ferreira", Instituição filantrópica com sede própria nesta cidade, à Rua 21 de Abril, nº 33.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite
 ROZENDO PEREIRA LEITE
 = Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 11 de dezembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
 HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
 =Diretor Geral da Secretaria=